



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dá nova redação ao inciso I, e, acrescenta a alínea "f" ao inciso II do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2415, de 06 de março de 2006".

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2415, de 06 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º -

I - 06 (seis) representantes do Poder Público, oriundas das Secretarias Municipais de Promoção Social, de Cultura, de Saúde, de Assuntos Internos e Jurídicos e Políticas para Mulheres.

Art. 2º - Fica acrescentada a alínea "f" ao inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 2415, de 06 de março de 2006, com a seguinte redação:

- II -
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) 01 (uma) representante de órgão de classe.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**LEI Nº 3009/2013 – FLS. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, em 27 de fevereiro de 2013; 452º da Fundação da Cidade e
59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito


JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração-
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria
Municipal, na mesma data supra.


SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto de Administração Geral

srs/.